



PORTARIA Nº 22.511 DE 23 DE Maio DE 2025.

Dispõe sobre a designação da comissão de contratação e equipe de apoio, responsáveis pela aplicação do regime da Lei n.º 14.133, de 2021, nas compras e contratações de serviços públicos, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as regras licitatórias previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e a necessária instituição das equipes que atuarão nas compras públicas, no âmbito interno e externo, do Município.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º 5.363, de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações da Nova Lei de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para exercer as funções, no âmbito deste Município, conforme descritas:

I - ANTÔNIO THIAGO MATOS CARVALHO SANTANA, matrícula n.º 11.670 - Agente de Contratação da Fase Interna.

II - ANA JÚLIA DOS SANTOS ROCHA, matrícula n.º 120.042 - Agente de Contratação da Fase Interna Substituta.

III - DANILSON PEREIRA DE BRITO, matrícula n.º 11.929 - Agente de Contratação da Fase Externa;

IV - LAYANE RANIELLE DOS SANTOS VIEIRA FONSECA, matrícula n.º 119.999 - Pregoeira;

V - MATHEUS ALENCAR CARVALHO, matrícula n.º 120.322 - Pregoeiro.



Art. 2º Designar os servidores abaixo descritos para comporem a equipe de apoio da fase externa das contratações do Município:

I - ANA CAROLINA FERREIRA POTTER, matrícula n.º 120.318;

II - NATHÁLIA BARCELO MIRANDA, matrícula n.º 120.041.

Art. 3º As prerrogativas e atribuições pertinentes a cada função estão previstas no Decreto Municipal n.º 5.363, de 2024.

Art. 4º Nas contratações pela modalidade *Pregão*, o Agente de Contratação da Fase Externa será denominado *Pregoeiro*.

Art. 5º Determinar que a Comissão de Contratação seja instituída por ato específico, quando for o caso de sua atuação.

Art. 6º Nomear o servidor DANILSON PEREIRA BRITO, para substituir os pregoeiros designados, na ausência ou impedimento destes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de junho de 2025, com as publicações de praxe, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 22.199, de 06 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 23
de Maio de 2.025.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

